



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1.898, de 13 de setembro de 1966

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 12.379, de 30 de dezembro de 2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956



FEDERAÇÃO BAIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FBFS

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS

Fundada em 05 de setembro de 1956

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

- DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM -

Art. 1º. A presente Instrução Normativa regulamenta a aplicação do critério mínimo de **50%** (**cinquenta por cento**) de atuação em partidas, que a FBFS atuou como requisito técnico-operacional para participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento das Leis do Jogo.

Art. 2º. Os cursos de atualização e aperfeiçoamento possuem caráter **técnico, formativo e seletivo**, sendo destinados prioritariamente aos árbitros e estagiários formados na temporada anterior, que demonstrem: I – atuação regular mínima de **50%** na temporada anterior;

II – disponibilidade operacional;

III – interesse em integrar o quadro ativo da atual temporada;

Art. 3º. A não participação em curso de atualização e aperfeiçoamento, quando decorrente do não atingimento do percentual mínimo de **50%**, **não caracteriza punição, sanção ou penalidade**, tratando-se de consequência administrativa da gestão técnica do quadro de arbitragem.

Art. 4º. Situações excepcionais poderão ser analisadas mediante requerimento formal do árbitro interessado, observados os princípios da razoabilidade, imparcialidade, isonomia e eficiência administrativa.

Art. 5º. As decisões decorrentes desta Instrução Normativa:

I – possuem natureza técnico-administrativa;

II – não geram direito adquirido;

III – não asseguram expectativa de escalação futura.

Art. 6ºA aplicação desta norma será **geral, abstrata e imparcial**, vedada qualquer interpretação de caráter individual ou discriminatório.



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1.898, de 13 de setembro de 1966

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 12.379, de 30 de dezembro de 2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956



Art. 6ºA aplicação desta norma será **geral, abstrata e imensoal**, vedada qualquer interpretação de caráter individual ou discriminatório.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, Bahia, 27 de janeiro de 2026.

TIARA FERREIRA DE SANTANA

Diretora de Arbitragem da FBFS